

ROL DE DOCUMENTOS PARA LOCAÇÃO JUNTO AO BRB

Por exigência do Manual de Gestão de Canais Físicos Próprios do BRB, a Gerência de Canais físicos do BRB solicitará ao proprietário do imóvel, naquilo que for aplicável a presente locação, a apresentação de documentos pessoais e do imóvel, em conformidade com o **DECRETO DISTRITAL Nº 33.788, de 13/07/2012**, e o rol a seguir:

1. Nos casos em que o locador for uma PESSOA JURÍDICA, deverão ser anexados ao processo administrativo os documentos abaixo relacionados:
 - 1.1 Certidão de Registro de Propriedade do Imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel).
 - 1.2 Contrato Social da empresa devidamente autenticado.
 - 1.3 Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade dos sócios da empresa e do representante signatário.
 - 1.4 Estatuto do condomínio, devidamente autenticado, quando a contratação ocorrer em shoppings ou condomínios.
 - 1.5 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
 - 1.6 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
 - 1.7 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
 - 1.8 Certidão Negativa de IPTU do Imóvel.
 - 1.9 Certidão de Quitação das taxas do imóvel.
 - 1.10 Certidão de Regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e do Distrito Federal.
 - 1.11 Certidão Negativa de Tributos da União.
 - 1.12 Certidão Negativa do FGTS e do INSS (pessoa jurídica).
 - 1.13 Certidão Negativa Trabalhista emitida pelo TST.
 - 1.14 Habite-se do imóvel e PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, apresentando o parecer de aprovação e cópia do projeto aprovado.
 - 1.15 Plantas e projetos do imóvel.
 - 1.16 Informar sobre água e energia individualizados e restrições quanto a utilização da fachada do imóvel.
 - 1.17 Informar se há cobrança de taxa para instalação de link de internet (no caso de condomínios).
 - 1.18 Informar normas para os dias de reforma.
 - 1.19 Última conta de água, energia elétrica, IPTU e condomínio, se houver.
 - 1.20 No caso de contrato de locação com Valor Global superior a R\$ 5.000.000,00, o locador deverá apresentar Relatório do Programa de Integridade, composto

pelo Relatório de Perfil e pelo Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do DECRETO DISTRITAL Nº 40.388, de 14/01/2020. Os modelos dos relatórios estão disponíveis nos anexos I e II do referido decreto.

2. Nos casos em que o locador for uma PESSOA FÍSICA, deverão ser anexados ao processo administrativo os documentos abaixo relacionados:

- 2.1 Certidão de Registro de Propriedade do Imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel.
- 2.2 Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel.
- 2.3 Comprovante de residência do proprietário do imóvel.
- 2.4 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- 2.5 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
- 2.6 Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- 2.7 Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel.
- 2.8 Certidão Negativa de IPTU do imóvel.
- 2.9 Certidão de Quitação das taxas do imóvel.
- 2.10 Certidão de Regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública e a do Distrito Federal.
- 2.11 Certidão Negativa de Tributos da União.
- 2.12 Habite-se do imóvel e PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, apresentando o Parecer de Aprovação e cópia do projeto aprovado.
- 2.13 Plantas e projetos do imóvel.
- 2.14 Informar sobre água e energia individualizados e restrições quanto a utilização da fachada do imóvel.
- 2.15 Informar se há cobrança de taxa para instalação de link de Internet (no caso de condomínios).
- 2.16 Informar normas para os dias de reforma.
- 2.17 Última conta de água, energia elétrica, IPTU e condomínio, se houver.
- 2.18 No caso de contrato de locação com Valor Global superior a R\$ 5.000.000,00, o locador deverá apresentar Relatório do Programa de Integridade, composto pelo Relatório de Perfil e pelo Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do **DECRETO DISTRITAL Nº 40.388, de 14/01/2020**. Os modelos dos relatórios estão disponíveis nos anexos I e II do referido decreto.